



DECRETO EXECUTIVO nº 449, de 14 de agosto de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.793,19 (doze mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00- Outr.Serv.Tec-Pes.Fisica.....R\$ 1.050,00

Elemento de Despesa:3.3.90.13.01- INSS sobre os contrat.Servi.....R\$ 115,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de despesa:3.3.90.14.00 – DiáriasR\$ 1.200,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Diárias.....R\$ 300,00

01.25.752.0097.0.003 – AQUISIÇÃO DE COTA DE CAPITAL CERILUZ

Elemento de Despesa:4.5.90.64.00- Aquis.Tit.Repres.Capit.Integ.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diárias.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Demais Serv.Terc-Pes.Jurid....R\$ 2.100,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

01.17.512.0061.1.017 – CONST. FOSSAS SÉPTICAS E MÓDULOS SANIT.

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 1.000,00

05.10.301.0107.2.026 – RECURSOS DO ESTADO

Elemento de despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc. Pes.Fisic.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Demais Serv.Terc-Pes.Jurid....R\$ 3.527,69

01.16.482.0059.1.018 – CONSTRUIR MORADIAS P/POPULAÇÃO INDIGENTE

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 500,00

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de 08 de 02



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99- Outr.Serv.Tec-Pes.Jurid.....R\$ 1.165,50

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto
01.12.361.0046.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.1.90.11.03- Subsídios.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 6.100,00

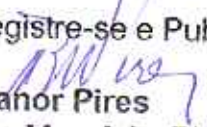
ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
05.10.301.0107.1.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.R\$ 4.027,69

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
quatorze de agosto de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.